



# INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.187 DE 10 DE AGOSTO DE 2005

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES - 18 DE JANEIRO DE 2017 - ANO XI - Nº 254

A Comissão Especial de Seleção de Contratação Temporária faz saber que estarão abertas às inscrições para candidatos ao Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vagas descritas no Edital nº 001/2017, tudo de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 1482/2009, e em atendimento ao voto proferido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com inscrições abertas no dia 23 de janeiro de 2017, no horário de 9:00 às 11:00 horas e 13:00 às 16:00 horas, na Escola Municipal Santa Tereza, situada na Rua Dr. Leoni Ramos, nº. 10, Centro, Rio das Flores. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima especificado.

Rio das Flores, 18 de janeiro de 2017.

Presidente da Comissão Especial de Seleção para Contratação Temporária

## EDITAL Nº 001/2017 — PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES - RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES - RJ, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.179.454/001 -53, representado neste ato pelo Presidente da Comissão Especial de Seleção para Contratação Temporária, Sr. Rodrigo Furtado da Silva, torna públi-

co que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para atuar no ano de 2017, nos seguintes cargos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação:

### 1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O processo seletivo de que trata o presente edital tem a finalidade de prover vagas para a contratação de pessoal e cadastro de reserva, através de análise de títulos para os cargos de Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Superior, redação e entrevista de acordo com as especificações do quadro abaixo.

1.2. A contratação temporária de pessoal dar-se-á de acordo com as necessidades dos serviços e disponibilidade financeira do Município, ao decorrer do exercício de 2017 a partir da Homologação do Resultado Final.

### 2- DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ESCOLARIDADE.

2.1- O Processo seletivo Simplificado de que trata o presente Edital tem por finalidade a formação de um cadastro reserva de profissionais com vistas à contratação temporária para os cargos conforme discriminados nos quadros abaixo:

NOME DO CARGO	CARGA HORÁRIA HORAS/ SEMAMAL	PROVIMENTO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	HABILITAÇÃO PARA O CARGO (MÍNIMA)
Motorista	40	Admitido em caráter temporário	07	R\$ 1.122,10	Ensino fundamental completo CNH "D"
Merendeira	40	Admitido em caráter temporário	07	R\$ 937,00	Ensino fundamental incompleto
Auxiliar de Serviços Gerais	40	Admitido em caráter temporário	12	R\$ 937,00	Ensino fundamental incompleto
Monitor de Educação Especial	40	Admitido em caráter temporário	10	R\$ 1.122,10	Ensino Médio Completo na Área de Magistério
Monitor de ônibus Escolar	40	Admitido em caráter temporário	05	R\$ 1.122,10	Ensino médio completo

<b>NOME DO CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA HORAS/ SEMAMAL</b>	<b>PROVIMENTO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>HABILITAÇÃO PARA O CARGO (MÍNIMA)</b>
<b>Monitor de Creche</b>	40	Admitido em caráter temporário	05	R\$ 1.122,10	Ensino Médio Completo na Área de Magistério
<b>Assistente Administrativo</b>	40	Admitido em caráter temporário	02	R\$ 937,00	Ensino médio completo
<b>Professor Doc. I</b>	25	Admitido em caráter temporário	30	R\$ 1.191,86	Ensino Médio Completo na Área de Magistério
<b>Professor Doc. II Matemática</b>	20	Admitido em caráter temporário	01	R\$ 1.191,86	Curso superior com licenciatura plena e habilitação na disciplina
<b>Professor Doc. II Geografia</b>	20	Admitido em caráter temporário	01	R\$ 1.191,86	Curso superior com licenciatura plena e habilitação na disciplina
<b>Professor Doc. II Ciências</b>	20	Admitido em caráter temporário	01	R\$ 1.191,86	Curso superior com licenciatura plena e habilitação na disciplina
<b>Professor Doc. II História</b>	20	Admitido em caráter temporário	01	R\$ 1.191,86	Curso superior com licenciatura plena e habilitação na disciplina
<b>Professor (a) de Ballet</b>	20	Admitido em caráter temporário	01	R\$ 1.191,86	Curso superior com licenciatura plena e especialização na área
<b>Professor (a) de Música</b>	25	Admitido em caráter temporário	01	R\$ 1.191,86	Ensino Médio Completo na Área de Magistério/ curso na área/ conhecimentos musicais
<b>Professor Doc. II Educação Física</b>	20	Admitido em caráter temporário	01	R\$ 1.191,86	Curso superior com licenciatura plena e especialização em hidroginástica
<b>Instrutor de Informática</b>	40	Admitido em caráter temporário	01	R\$ 1.298,74	Nível superior com habilitação na área

NOME DO CARGO	CARGA HORÁRIA HORAS/ SEMAMAL	PROVIMENTO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	HABILITAÇÃO PARA O CARGO (MÍNIMA)
<b>Orientador (a) Educacional</b>	20	Admitido em caráter temporário	01	R\$ 1.191,86	Curso superior com licenciatura plena em Pedagogia
<b>Musicoterapeuta</b>	20	Admitido em caráter temporário	01	R\$ 1.379,90	Curso superior e habilitação na área
<b>Psicólogo</b>	30	Admitido em caráter temporário	01	R\$ 1.379,90	Nível superior com licenciatura plena e habilitação na disciplina

Os interessados em participar da seleção deverão obedecer às seguintes normas:

### 3- DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1 - As inscrições ocorrerão mediante a entrega de currículo, títulos e documentos previstos na Lei Municipal n°. 1.482/2009, apresentados na Escola Municipal Santa Tereza, com endereço na Rua Dr. Leoni Ramos, 10, Centro, Rio das Flores/RJ. no dia 23 de janeiro de 2017, no horário de 9:00 às 11:00 horas e 13:00 às 16:00 horas.

#### 3.2- DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO.

3.2.1 - Os documentos e currículos somente poderão ser entregues pessoalmente pelo candidato, em envelope devidamente identificado com o nome completo do candidato, Identidade e cargo pretendido.

3.2.2 - Os candidatos poderão se inscrever para apenas um cargo.

3.2.3 - Competem aos servidores responsáveis para atuar nas inscrições, tão somente o recebimento dos documentos e a entrega do respectivo comprovante de inscrição.

3.2.4 - Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição do candidato.

3.2.5 - Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá preencher os requisitos específicos para cada cargo descrito nos itens 2.1.

### 3.3 - NO ATO DA INSCRIÇÃO, JUNTAMENTE COM O CURRÍCULO, O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- a) Cédula de Identidade e CPF;
- b) Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso.
- c) Comprovante de Residência.
- d) 01 (uma)foto
- e) Carteira Nacional de Habilitação "D" para os cargos de motorista.

### 4-DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 - 05% (cinco por cento) das vagas que vierem a existir durante a vigência deste processo, serão destinadas a candidatos portadores de necessidades especiais, desde que aprovados.

4.2- Na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracional igual ou superior de 0,5 (zero vírgula cinco décimos) a fração será arredondada para 01 (uma) vaga.

4.3- No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá anexar Laudo Médico detalhado, que indique a espécie e o grau de deficiência de que é portador.

4.4- Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismos e congêneres.

## 5- DOS VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO

5.1 - Para o exercício da função o candidato aprovado receberá vencimentos descritos no item 2.1

5.2-Os candidatos aprovados deverão cumprir jornada de trabalho determinado no item 2.1.

## 6- DAS ETAPAS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1- Para os candidatos da SME- cargos de Professor Doc. I e Prof. Doc. II:

6.1.1 - No dia 24 de janeiro de 2017, a partir das 16:00 horas, será fixado no quadro de aviso da Prefeitura a listagem dos classificados após análise dos currículos;

6.1.2 - Os Candidatos (após análise dos currículos) classificados para os cargos de Professor Doc. I e Prof. Doc. II no dia 25 de janeiro de 2017, serão submetidos a uma redação no Local: Escola Santa Tereza, Rua: Dr. Leoni Ramos, nº10, Centro Rio das Flores, RJ. Horário: 9:00 às 11:00h.

6.1.3 - No dia 27 de janeiro de 2017 a partir das 16:00 h será fixado no quadro de aviso da Prefeitura a listagem dos classificados na redação.

6.1.4 - No dia 30 de janeiro de 2017 será realizada entrevista para os candidatos da Secretaria Municipal de Educação - SME, selecionados na etapa descrita nos itens 6.1.1 e 6.1.2.

Local: Escola Santa Tereza, Rua Dr. Leoni Ramos, nº 10, Centro Rio das Flores, RJ. Horário: 9:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00.

## 7- DOS RESULTADOS

7.1 — O Resultado Final com os nomes dos candidatos aprovados no processo seletivo serão publicados por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal a partir das 12:00 horas do 02 de fevereiro de 2017

## 8- DOS RECURSOS

8.1 - Caberá recurso quanto ao resultado final, desde que fundamentado, mediante a apresentação de requerimento na sede da Prefeitura Municipal de Rio das Flores no endereço: Rua Dr. Leoni Ramos, 12, Centro, Rio das Flores RJ.

8.2- O recurso será apresentado no dia 09/02/2016 de 9:00 as 10:00 horas.

8.3-O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados de identificação do reclamante e a função

pleiteada, devendo o mesmo ter participado do processo seletivo.

8.4 - Serão rejeitados os recursos protocolados fora do prazo, os não fundamentados e os que não tiverem os dados necessários à identificação do candidato.

8.5 - O Resultado do Recurso será afixado no quadro de avisos da Prefeitura no dia 09 de fevereiro do corrente ano a partir das 16:00 h.

## 9- DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 - A convocação dos candidatos aprovados será feita através do quadro de avisos da Prefeitura e pelo telefone constante no currículo, devendo os interessados comparecerem impreterivelmente no dia seguinte ao de sua convocação, a partir das 9:00 horas na E.M. Santa Tereza.

9.2 - O candidato aprovado iniciará de imediato suas atividades no dia determinado pelo Município, não se admitindo a prorrogação do prazo. O não comparecimento do candidato tornará sem efeito a sua contratação.

## 10 - DA DISPENSA

10.1 - A dispensa do candidato contratado para as funções descritas no item 2.1 poderá ocorrer da seguinte forma:

- a) a pedido do próprio candidato;
- b) de ofício, mediante ato do Prefeito Municipal, de acordo com a avaliação do chefe imediato.

10.2 - Na hipótese prevista no do item 10, o candidato deverá pedir a sua dispensa de outro emprego ou cargo, se o horário for incompatível com a prestação de serviço com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, da data de seu desligamento.

10.3- Na hipótese prevista no item 10, a Secretaria deverá comunicar formalmente ao candidato o seu desligamento.

## 11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os casos omissos relativos a este processo seletivo serão sanados pela Comissão Especial de Seleção para Contratação Temporária.

11.2 - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto à Comissão Especial de Seleção para Contratação Temporária, pelo telefone: (24) 2458-6183, nos dias úteis e no horário de 8:00 às 11:00 horas e 12:00 às 17:00 horas.

Rio das Flores, 18 de janeiro de 2017.

Presidente da Comissão Especial de Seleção para Contratação Temporária